



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PERSONALIZADOS PARA EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAXAMBU, COMO PARLAMENTO JOVEM E OUTROS DESENVOLVIDOS NA AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS:

MAPA DE PREÇOS					
item	Produto	Unid	Quantidade	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
1	Caneta Esferográfica Personalizada	Unid	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
2	Sacolas Personalizadas	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	Bloco de Notas Personalizado	Unid	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
4	Envelope Personalizado 26x36 cm	Unid	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
5	Envelope Personalizado 162x229	Unid	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
6	Envelope Personalizado 114x229 cm	Unid	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
7	Confecção de Banners 90x120 cm	Unid	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
8	Confecção de Banners 120x170 cm	Unid	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
9	Confecção e Instalação de Painel Backdrop 2mx2m	Unid	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	Pasta de Ofício Personalizada 22,5x31,5	Unid	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
11	Pasta de Processo Timbrada 230mmx350mm	Unid	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
12	Pasta de Processo Timbrada 240mmx330mm	Unid	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
TOTAL DE ITENS				TOTAL GERAL	R\$ 14.470,00

2.1.1 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do presente Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas;

2.1.2 – A contratada deverá ofertar produto de valor ou qualidade similar ou de qualidade superior aos referenciados na tabela acima;

2.1.3 – Os itens serão comprados considerando-se o menor preço por item, sendo aceitos em sua totalidade e melhorando a logística quanto à aquisição centralizada em um fornecedor.

3 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – Os materiais serão entregues pela empresa contratada dos lotes à Câmara Municipal de Caxambu, situada a Rua Conselheiro Mayrink, 363 – Centro, em Caxambu (MG);

3.2 – Os objetos do presente Termo de Referência serão entregues em sua totalidade.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

4 - JUSTIFICATIVA:

4.1 – A aquisição de itens de papelaria personalizados justifica-se pela necessidade de consolidar a identidade institucional da Câmara Municipal de Caxambu e fortalecer seu vínculo com a comunidade. Ao estampar a marca do Legislativo em materiais utilizados no Parlamento Jovem e demais eventos da agenda oficial, o órgão não apenas garante a padronização e o profissionalismo necessários para suas atividades, mas também promove um sentimento de pertencimento e cidadania entre os participantes, transformando ações pedagógicas e institucionais em experiências cívicas memoráveis e valorizadas, funcionando como ferramenta pedagógica e de identidade visual, razão pela qual a abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação mostra-se a alternativa mais célere e eficiente, considerando o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de pronto atendimento ao cronograma do evento, otimizando o gasto público em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – O não cumprimento dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, do presente termo acarretará a anulação do empenho/autorização de fornecimento, bem como na aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente;

5.2 – A Câmara Municipal de Caxambu rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

5.3 – Os produtos deverão ser produzidos e entregues em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis horas, salvo justificativa da empresa contratada.

5.4 – Realizar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Caxambu, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.5 – Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

*5.5.1 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara Municipal de Caxambu, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto entregue com avarias e defeitos;*

5.6 – Atender, de imediato, a quaisquer exigências da Câmara Municipal de Caxambu, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.7 – Comunicar a Câmara Municipal de Caxambu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

5.9 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10 – Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

6 – DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Os materiais serão recebidos:

- **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial;

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis do Recebimento Provisório.

6.2 – Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o Recebimento Definitivo após o esgotamento do prazo.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2 – Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e Recebimento Definitivo;

7.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Caxambu, através de servidor especialmente designado;

7.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – A servidora Cristiane Ramos Lino, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da contratação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF – Autorização de Fornecimento, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 Ato Constitutivo, Contrato Consolidado, Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações subsequentes; ou prova de Registro Empresarial no caso de empresa individual; ou Certificado



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009;

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 CNPJ- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

9.3 REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante;

9.3.3 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;

9.3.4 Certidão de Regularidade com o FGTS;

9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

9.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

10 DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

10.1 Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para atender o que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.2 Declaração de responsabilidade que a empresa preenche os requisitos de habilitação, devendo ser apresentada fora do envelope no ato do Credenciamento;

10.3 Declaração de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar 147/2014, na condição de ME, MEI ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

11 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

11.1 – A contratada atenderá a Câmara Municipal de Caxambu, de acordo com a necessidade expressa no Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF);

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento deste procedimento de compromisso direto será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 – O julgamento global no presente processo se justifica pela agilidade na logística da empresa contratada, bem como as facilidades de contatos com a empresa responsável pela entrega dos materiais e eventuais resoluções de problemas.

13 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

13.1 O valor máximo estimado de todos os lotes será de **R\$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais).**

14 - DO PAGAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

14.1 O pagamento será efetuado a cada entrega realizada, mediante a emissão da nota fiscal correspondente e recebimento definitivo dos produtos, num prazo de até 07 (sete) dias.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes deste compromisso administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 22: 01.05.01.01.031.0001.2004 - 3.3.90.30

16 – DISPOSITIVOS DA LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

19.1 Este procedimento administrativo de compromisso direta está sendo direcionado **EXCLUSIVAMENTE** para ME e/ou EPP, de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

17 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

17.1 Para este compromisso direto, a visita técnica ou demonstração e demais detalhes para confecção dos itens e conhecer as condições de execução do objeto é necessária, para isso, devendo entrar em contato com o setor de almoxarifado da Câmara Municipal, no telefone 35 3480 0323, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Caxambu, 17 de agosto de 2026

Elaborado por:

CRISTIANE RAMOS LINO
Diretora Administrativa

Aprovado por:

FÁBIO CURI HAUEGEN
Presidente